



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 014/2020.

Data: 01 de outubro de 2020.

Hora: 13 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Loriza Guimarães de Oliveira, Jucimara Adriane Pospichil, Milena de Assis Mohr.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando 1560/2020, da Procuradoria Geral do Município, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 014/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização do curso “Educação Patrimonial: Redescobrimo a Cultura Patrulhense”, com 40 horas de duração, em formato online, contemplado no Edital SEDAC nº01/2019 – Edital de Concurso “FAC Educação Patrimonial”.
2. Em análise ao memorando, esta Comissão manifesta que não concorda com o referido parecer jurídico, no que tange aos seguintes itens: * no segundo parágrafo a PGM destaca que: *“trata-se na verdade da juntada de documentos, portanto não serve como recurso administrativo [...] visto que transcorrido o prazo de entrega dos documentos previsto no Edital”* (in verbis), porém embora este seja o caso, a empresa apresentou ofício junto aos documentos intitulado “Recurso Administrativo”, o que obriga a Comissão a encaminhar para análise Jurídica; * no terceiro parágrafo do referido memorando, há indicação de que *“a Comissão deve buscar orientações jurídicas antes de exarar julgamentos referentes à inabilitação”* (in verbis), neste sentido esta Comissão esclarece que o Processo Licitatório somente foi encaminhado à PGM tendo em vista haver Protocolo da empresa concorrente no certame de intenção de recurso; *no quarto parágrafo a PGM destaca: *“sugerimos que a ata do presente processo datada de 08 de setembro seja anulada com base na Súmula 473 do STF, tendo em vista a não concessão do prazo contido na alínea “a”, do item 5.1 do Edital”* (in verbis), neste sentido a Comissão esclarece que não há motivo para anulação da ata, uma vez que não houve vício que torne a referida ata ilegal.
3. Assim sendo, esta Comissão decide: manter a decisão de declarar INABILITADA a empresa MUNDO OFFICE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 09.237.466/0001-80 e; abrir o prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa reapresente os documentos de habilitação conforme o item 4.1 do Edital Licitatório, mediante Protocolo desta Prefeitura, obedecendo ao Art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o devido prazo, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 14 horas e 30 minutos desta mesma data, seguindo a presente ata assinada Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2020.


Loriza Guimarães de Oliveira


Jucimara Adriane Pospichil


Milena de Assis Mohr

Comissão Permanente de Licitações